

LEI Nº 5780

(25 DE NOVEMBRO DE 2022)

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI O
“PROTOCOLO INICIAL DE
ATENDIMENTO DO INFARTO
AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM)”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR SOARES VICENTE,
Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Protocolo
Inicial de Atendimento do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM)”, mediante a adoção de
medidas de diagnóstico e tratamento por hospitais, clínicas e unidades de saúde, públicos e
privados, que prestem serviços de pronto atendimento, no Município de Caieiras.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei,
será considerado IAM a necrose miocárdica resultante de obstrução aguda de uma artéria
coronária.

Art. 2º. O “Protocolo Inicial de
Atendimento do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM)” e suas diretrizes deverão observar as
normas técnicas da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e da
Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º. O Poder Executivo
regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras,

25 de novembro de 2022.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 179/2022 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente “Lagoinha Josi”.
Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.780, de 25 de novembro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 02 de dezembro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de dezembro de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante